DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aditivo	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº: 18/2021
Processo: 1312/2021

Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para centralização de pagamentos dos serviços públicos municipais.

PREÂMBULO

No dia 26 de julho de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de sessão de licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de Guareí/SP sito na Rua Profª Ana Cândida Rolim nº 46 - Centro, o Pregoeiro, Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, e a Equipe de Apoio composta por, Rute de Oliveira Ramos, Christine Fernanda de Barros Camargo e Juliana de Oliveira Ramos, designados conforme Portaria nº 09, de 04 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, não havendo licitantes interessados para a presente licitação, o Pregoeiro estendeu a duração do credenciamento por mais 15 minutos, a fim de aguardar possíveis interessados em participar do certame.

Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.

ASSINA:

.....

Luiz Gonzaga de Oliveira - Pregoeiro

Aditivo

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Aditivo nº 04/2021
Contrato nº 59/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guareí

Contratada: AC Melko Engenharia e Construções Ltda EPP

Objeto: O presente termo tem por objetivo o aditivo de prorrogação do Contrato nº 59/2020, com vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura e 30 (trinta) dias para a execução.

Data: 15/06/2021

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2021, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias removíveis com recursos do programa Brasil Sorridente, para cumprimento das obrigações em favor da Empresa:

1ª Colocada: RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA TATUÍ ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.939.671/0001-27.

Valor unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a unidade.

Prefeitura Municipal de Guarei, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com sede na administrativa na Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, Centro, Município de Guareí, Estado de São Paulo, CEP: 18.250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Amadeu de Barros, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a aquisição de medicamentos e distribuição e de ordem judicial, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

> **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:**
>
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> XXI - ***ressalvados os casos especificados na legislação***, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4. Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração PúblicaBrasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

> [...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

> O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: ***a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação***. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

3. DAS JUSTIFICATIVAS

a) Considerando que a Estratégia Saúde da Família "ESF Adalberto Rocha", atende a toda população de Guareí, através de suas Equipes de Saúde, dos quais, Profissionais como: Enfermeiros, Médicos, Agente de Saúde, entre outros.

b) Considerando que a população de Guareí, em sua maioria, são pessoas de baixa renda, razão que a Municipalidade necessita dispor frequentemente de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes/pacientes.

c) Considerando que é dever dos órgãos, Federal, Estadual e Municipal, buscar formas que auxiliem a população menos favorecida e de uma forma geral, auxiliar o acesso a tratamento de saúde, através de consultas medicas usuais e de especialidades, assim como, acesso a medicamentos que possam trazer a estas pessoas, senão a cura, mas o tratamento no sentido de amenizar os transtornos causados por diversas doenças que molestam esses pacientes.

d) Assim, a Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde deve buscar, dentro das possibilidades financeiras do Município, adquirir medicamentos para atender a demanda anual, deixando disponível em estoque na Farmácia da ESF local.

e) OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para os serviços ora necessários, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

f) Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Administração deverá adquirir junto à empresas do ramo, valor até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.1.1. O preço é fixo e irreajustável compreendendo todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como despesas de viagens, tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas, etc.

4.2. A despesa decorrente deste futuro contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2021. Órgão: 02.09: Fundo Municipal de Saúde – Funcional Programática: 10.301.0014.2.043 Manutenção Geral do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de Consumo.

5. DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA

5.1. Compete à **PREFEITURA**:

a) realizar os pedidos através de Nota de Empenho/Pedido de Compra dentro do prazo de até 05 dias a contar da data da Ratificação do Processo de Dispensa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

b) pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula sexta;
c) fiscalizar a entrega dos produtos e exigir seu fiel cumprimento.

5.2. CABE, AINDA, A CONTRATANTE (PREFEITURA) O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES OBRIGAÇÕES:

a) prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura, necessárias ao desenvolvimento do objeto;

b) notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais irregularidades no ato da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

c) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;

5.3. COMPETE À **CONTRATADA**:
a) Entregar os produtos nos termos e condições definidos no instrumento convocatório;
b) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e a **PREFEITURA**;
c) Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
d) Não ceder e nem transferir o objeto à outra empresa;
e) Dentre outras, obrigações inerentes à fiel execução do processo administrativo, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

I- Fornecer os produtos na forma preceituada pelo edital, observadas as especificações e condições comerciais especificadas neste anexo;

II- Apresentar a documentação de regularidade jurídica e fiscal da empresa;

III - Assegurar a qualidade do material a ser entregue;

IV- Disponibilizar para o CONTRATANTE, os contatos telefônicos dos responsáveis pela execução e entrega dos materiais, bem como, do Gerente da empresa, para caso de emergência;

g) Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos deste processo, ser enviada para o e-mail:pmg.compras@guarei.sp.gov.br até as 16h30 min do dia 29/07/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, correspondente aos serviços efetivamente prestados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

6.2. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A presente Intenção será publicada integralmente, no Diário Oficial do Município e no site oficial www.guarei.sp.gov.br

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Porangaba/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.

Guareí, 26 de julho de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 - Centro - Guareí – SP - Tel/Fax (15) 3258.8300 - CEP. 18.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - **Objeto**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos e distribuição e de ordem judicial, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – **Condições de fornecimento**: Mediante PEDIDOS emitidos pela Prefeitura, de acordo com a necessidade. As mercadorias deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias** em local a ser indicado pela Prefeitura na requisição/empenho.

1.3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia da ESF Adalberto Rocha), Rua Siqueira Campos, nº 322, centro, Guareí/SP.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade (unidade)	Especificação
01	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Alenthus 150mg
02	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Aripiprazol 20mg
03	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Aristab 10mg
04	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Benzoato de Alongliptina 34mg+ cloridrato de Pioglitazona 33,6mg
05	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Bisacodil 5 mg comprimido
06	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Bisoprolol 2,5mg
07	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido
08	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Cilostazol 100mg comprimido
09	10 Caixas c/ Comprimidos	Cilostazol 50mg comprimido
10	100 Caixas c/ 30 comprimidos	Colecalciferol vitamina D 1.000 UI comprimidos
11	12 caixas c/ 04 comprimidos	Colecalciferol vitamina D 7.000UI comprimidos
12	05 Frascos c/ 10 ml	Colírio Lubrificante
13	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Dalmadorm 30mg
14	05 Caixas c/ 60 Comprimidos	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg
15	10 Caixas c/ 30 Comprimido	Depakote ER 500 mg comprimido
16	15 Caixas c/ 60 Comprimidos	Depakote sprinkle 125 mg
17	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Diamicron MR 60mg

18	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Divalproato de sódio 500 mg
19	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Dobesilato de cálcio 500 mg
20	10 Frascos c/ 100 ml	Domperidona 1mg/ml suspensão oral
21	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Donaren 50mg
22	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Duloxetina 30 mg
23	05 Caixas c/ 10 Comprimidos	Ebastina 10 mg
24	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Edoxabana 60 mg
25	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Escitalopram 10 mg comprimido
26	10 Caixas c/ 16 Comprimidos	Espiramicina 1,5 MUI comprimidos revestidos
27	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Ezetimiba 10 mg comprimidos
28	20 Frascos de 60 ml + seringa dosadora	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml
29	05 Frascos contendo 120 doses	Fluticasona, furoato 27,5 mcg spray nasal
30	10 cxs c/ 30 Comprimidos	Fluvoxamina, maleato 50 mg
31	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Forxiga 10mg
32	06 Frascos inalador c/ 120 doses	Fumarato de formoterol di-hidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg
33	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Galvus Met 50mg/1000mg
34	10 Bisnagas 100ml	Gel PHMB Curatec gel
35	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Glimepirida 2mg comprimido
36	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Glimepirida 4mg comprimido
37	10 Canetas preenchidas c/ 3 ml	Insulina Asparte
38	15 Carpule c/ 3 ml	Insulina Humalog
39	100 Canetas preenchidas c/ 3 ml	Insulina Lanthus
40	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Jardiance 25mg
41	02 caixas com 56 comprimidos	Lanzoprazol 30mg +amoxicilina 500 mg+claritromicina 500 mg - tratamento para 28 dias comprimido revestido
42	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Levitiracetam 250 mg
43	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Levitiracetam 750 mg
44	12 Caixas c/ 30 comprimidos	Melleril 100mg
45	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Metilfenidato LA, cloridrato 20 mg
46	08 Caixas c/ 30 Comprimidos	Metilfenidato, cloridrato10 mg
47	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Mezalasina 800 mg
48	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Montelucaste 5mg comprimidos
49	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Naprix 2,5mg
50	100 Ampolas c/ 5 ml	Noripurum 100 mg/ml
51	80 Comprimidos	Oxcarbazepina 300 mg comprimido
52	10 Frascos c/ 100 mL + 2 seringas dosadoras.	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral
53	80 Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg comprimido

54	03 Frascos c/ 2,5 ml	Pantanol colírio
55	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Paroxetina XR 25mg
56	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Pidolato de piridoxina 500 mg comprimidos revestidos
57	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Pregabalina 75 mg
58	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Puravit Imune
59	07 Frascos c/ 30 ml + conta-gotas	Rinosoro XT
60	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Rosucor 10mg
61	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Rosucor 20mg
62	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Selozok 25mg
63	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Somalgin Cardio 100mg
64	08 Caixas c/ 30 comprimidos	Tegretol CR 400mg
65	08 Caixas c/ 30 Comprimidos	Torval CR 500 mg
66	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Tramadol, cloridrato 100 mg comprimidos
67	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimidos
68	12 Caixas c/ 30 Comprimidos	Trileptal 600 mg (**ético)**
69	05 Caixas c/ 30 Capsulas	Valproato de sódio 250mg cápsula
70	05 Caixas c/ 30 Cápsulas	Valproato de sódio 500mg cápsula
71	02 Caixas c/ 30 Comprimidos	Valsartana 160 mg + anlodipino 5 mg comprimidos revestidos
72	03 Caixas c/ 30 Comprimidos	Valsartana 320 mg + anlodipino 5 mg comprimidos revestidos
73	05 Caixas c/ 60 comprimidos	Vastarel MR 35mg
74	02 Caixas c/ 30 Comprimidos	Venlafaxina 75 mg comprimido
75	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Vensomni 16+04mg
76	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Vonau 8 mg SL
77	05 Caixas c/ 28 Comprimidos	Xarelto 10 mg
78	10 Caixas / 28 Comprimidos	Xarelto 15mg
79	05 Caixas / 28 Comprimidos	Xarelto 2,5mg
80	15 Caixas c/ 28 Comprimidos	Xarelto 20mg

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	

Item	Quantidade (unidade)	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Alenthus 150mg			
02	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Aripiprazol 20mg			
03	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Aristab 10mg			
04	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Benzoato de Alongliptina 34mg+ cloridrato de Pioglitazona 33,6mg			
05	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Bisacodil 5 mg comprimido			
06	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Bisoprolol 2,5mg			
07	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido			
08	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Cilostazol 100mg comprimido			
09	10 Caixas c/ Comprimidos	Cilostazol 50mg comprimido			
10	100 Caixas c/ 30 comprimidos	Colecalciferol vitamina D 1.000 UI comprimidos			
11	12 caixas c/ 04 comprimidos	Colecalciferol vitamina D 7.000UI comprimidos			
12	05 Frascos c/ 10 ml	Colírio Lubrificante			
13	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Dalmadorm 30mg			

Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 - Centro - Guareí – SP - Tel/Fax (15) 3258.8300 - CEP. 18.250-000

14	05 Caixas c/ 60 Comprimidos	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg			
15	10 Caixas c/ 30 Comprimido	Depakote ER 500 mg comprimido			
16	15 Caixas c/ 60 Comprimidos	Depakote sprinkle 125 mg			
17	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Diamicron MR 60mg			
18	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Divalproato de sódio 500 mg			
19	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Dobesilato de cálcio 500 mg			
20	10 Frascos c/ 100 ml	Domperidona 1mg/ml suspensão oral			
21	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Donaren 50mg			
22	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Duloxetina 30 mg			
23	05 Caixas c/ 10 Comprimidos	Ebastina 10 mg			
24	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Edoxabana 60 mg			
25	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Escitalopram 10 mg comprimido			
26	10 Caixas c/ 16 Comprimidos	Espiramicina 1,5 MUI comprimidos revestidos			
27	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Ezetimiba 10 mg comprimidos			
28	20 Frascos de 60 ml + seringa dosadora	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml			
29	05 Frascos contendo 120 doses	Fluticasona, furoato 27,5 mcg spray nasal			
30	10 cxs c/ 30 Comprimidos	Fluvoxamina, maleato 50 mg			
31	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Forxiga 10mg			
32	06 Frascos inalador c/ 120 doses	Fumarato de formoterol di-hidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg			

33	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Galvus Met 50mg/1000mg			
34	10 Bisnagas 100ml	Gel PHMB Curatec gel			
35	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Glimepirida 2mg comprimido			
36	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Glimepirida 4mg comprimido			
37	10 Canetas preenchidas c/ 3 ml	Insulina Asparte			
38	15 Carpule c/ 3 ml	Insulina Humalog			
39	100 Canetas preenchidas c/ 3 ml	Insulina Lanthus			
40	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Jardiance 25mg			
41	02 caixas com 56 comprimidos	Lanzoprazol 30mg +amoxicilina 500 mg+claritromicina 500 mg - tratamento para 28 dias comprimido revestido			
42	04 Caixas c/ 30 Comprimidos	Levitiracetam 250 mg			
43	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Levitiracetam 750 mg			
44	12 Caixas c/ 30 comprimidos	Melleril 100mg			
45	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Metilfenidato LA, cloridrato 20 mg			
46	08 Caixas c/ 30 Comprimidos	Metilfenidato, cloridrato10 mg			
47	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Mezalasina 800 mg			
48	03 Caixas c/ 30 comprimidos	Montelucaste 5mg comprimidos			
49	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Naprix 2,5mg			
50	100 Ampolas c/ 5 ml	Noripurum 100 mg/ml			
51	80 Comprimidos	Oxcarbazepina 300 mg comprimido			

52	10 Frascos c/ 100 mL + 2 seringas dosadoras.	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral			
53	80 Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg comprimido			
54	03 Frascos c/ 2,5 ml	Pantanol colírio			
55	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Paroxetina XR 25mg			
56	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Pidolato de piridoxina 500 mg comprimidos revestidos			
57	10 Caixas c/ 30 Comprimidos	Pregabalina 75 mg			
58	05 Caixas c/ 60 Cápsulas	Puravit Imune			
59	07 Frascos c/ 30 ml + conta-gotas	Rinosoro XT			
60	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Rosucor 10mg			
61	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Rosucor 20mg			
62	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Selozok 25mg			
63	05 Caixas c/ 30 comprimidos	Somalgin Cardio 100mg			
64	08 Caixas c/ 30 comprimidos	Tegretol CR 400mg			
65	08 Caixas c/ 30 Comprimidos	Torval CR 500 mg			
66	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Tramadol, cloridrato 100 mg comprimidos			
67	10 Caixas c/ 30 comprimidos	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimidos			
68	12 Caixas c/ 30 Comprimidos	Trileptal 600 mg (**ético)**			
69	05 Caixas c/ 30 Capsulas	Valproato de sódio 250mg cápsula			
70	05 Caixas c/ 30 Cápsulas	Valproato de sódio 500mg cápsula			
71	02 Caixas c/ 30 Comprimidos	Valsartana 160 mg + anlodipino 5 mg comprimidos revestidos			

72	03 Caixas c/ 30 Comprimidos	Valsartana 320 mg + anlodipino 5 mg comprimidos revestidos			
73	05 Caixas c/ 60 comprimidos	Vastarel MR 35mg			
74	02 Caixas c/ 30 Comprimidos	Venlafaxina 75 mg comprimido			
75	04 Caixas c/ 30 comprimidos	Vensomni 16+04mg			
76	05 Caixas c/ 30 Comprimidos	Vonau 8 mg SL			
77	05 Caixas c/ 28 Comprimidos	Xarelto 10 mg			
78	10 Caixas / 28 Comprimidos	Xarelto 15mg			
79	05 Caixas / 28 Comprimidos	Xarelto 2,5mg			
80	15 Caixas c/ 28 Comprimidos	Xarelto 20mg			

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de sua respectiva proposta no endereço eletrônico.
2 – Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital da dispensa, bem como todas as exigências sanitárias e demais legislações aplicáveis.
3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão Expedidor:	
CPF nº	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

Local e Data:	, _____ / _____/ 2021.
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI E A EMPRESA .....

TERMO Nº ____/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.267/0001-31, sediada à Rua Professora Ana Cândida Rolim nº 46 – Centro em Guarei/SP, doravante denominada Contratante neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com endereço na ..... nº .....– ..... em ....., doravante denominado Contratado, representado neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação na modalidade de Dispensa sob n° 0/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – O Contratado se obriga a fornecer ....., conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da Dispensa nº 0/2021 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO) – O Contratado se compromete a disponibilizar a entrega do produto ..... após o recebimento da requisição/nota de empenho, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R$ ..... (.....), considerando os valores de:

Item	Quantidade	Produto	Valor unitário em R$	Valor Total em R$

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias: ....., junto ao orçamento-programa vigente do Município.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente à nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado ou cobrança bancária.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de ..... a contar da sua assinatura.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) – São obrigações do Contratado: Entregar o material dentro das especificações do edital e especificações técnicas aplicáveis ao objeto; Obedecer aos prazos para execução estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas aplicáveis, com restrita observância da Legislação em vigor; Substituir o material caso este apresente imperfeição ou defeitos técnicos em sua elaboração; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto deste contrato; Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – O contratado será responsabilizado administrativamente com fundamento no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DÉCIMA (DA EXTINSÃO) – O presente contrato poderá ser extinto com base nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e demais artigos aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1° – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a Contratada.

§ 2° – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3° - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

§4º - A Contratante poderá realizar a compra dos gêneros em sua totalidade, reservando-se o direito de não realizar os pedidos integrais durante os 60 (sessenta) dias previsto de vigência contratual, considerando a realização de processo licitatório, modalidade Pregão para aquisição até dezembro de 2021 dos gêneros listados neste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Porangaba/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura Municipal de Guareí, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____